



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 424/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contrato de locação para instalação de Escola Infantil o seguinte Imóvel:

I. Terreno e edificação existente na rua Dr. João Raimundo, nº 042 nesta cidade, de propriedade de Aldorino Luiz Daltrozo e Eva de Fátima Barassuol Daltrozo, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano .

Parágrafo único –O valor da mensalidade Será corrigido conforme índices oficiais de Inflação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,
EM 09 DE MARÇO DE 2007.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

VINISSIONS MARTINS
Secretário de Adm.Plan. e Fz.